



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO TERMO ADITIVO nº 016/2.021**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**

**CONTRATADA: FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI.**

**CONTRATO DE ORIGEM: 131/2.018**

**CARTA CONVITE nº 007/2.018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2473/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL, BUSCANDO ATENDER OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e do CPF/MF nº 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FGP CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF 11.310.483/0001-47, com sede na Rua Pereira Cardoso, 392, Bairro Centro, Morungaba, estado de São Paulo, neste ato representada por **Ivando Cesar Furlan**, titular do RG 32.894.568-7 SSP-SP e do CPF/MF 260.153.818-09, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 2473/2018.

Com base no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, suprime-se o valor do contrato aditivo 083/2.020 de R\$ 8.375,93 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e tres centavos) por mês, para o valor de R\$ 7.197,98 (sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mês totalizando o valor global de R\$ 86.375,76 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista -  
SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:  
[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 19 de fevereiro de 2.021.

---

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

---

**Ivando Cesar Furlan**  
Fgp Consultoria Em Gestão Pública Municipal Eireli

TESTEMUNHAS

---

Nome/RG

---

Nome/RG